



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU - 2018

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução nº 14/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que disciplina a utilização do SiSU como forma de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, na Resolução nº 56/2014 do CEPE, modificada pela Resolução nº 47/2017 do CEPE, que institui os pesos e médias de cada curso no SiSU, na Decisão nº 208/2017 do Conselho Universitário – CONSUN, que estabelece o número de vagas destinadas para o Concurso Vestibular 2018 – CV 2018 – e as vagas destinadas para ingresso via SiSU, na Decisão nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação; na Portaria Ministerial nº 1.120/1999 – Ministério da Educação - MEC, na Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 12.764/2012, na Portaria Normativa do MEC nº 21/2012, modificada pela Portaria Normativa do MEC nº 02/2017, e no Edital nº 107/2017 alterado pelo Edital 113/2017, ambos da Secretaria de Educação Superior – SESu – do MEC e demais legislações vigentes, torna públicas as normas e procedimentos aos participantes do SiSU 2018, para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UFRGS, para ingresso no 1º semestre e 2º semestre de 2018.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – A seleção dos candidatos para as vagas de que trata este Edital, disponibilizadas por meio do SiSU, destina-se ao ingresso nos cursos de graduação da UFRGS, conforme Lei 9.394/96, art. 44, II, e será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – referente ao ano de 2017.

1.2 - Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFRGS deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2018. O referido Termo de Adesão está disponível em www.ufrgs.br/sisu.

1.3 - O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos encontra-se divulgado no Edital nº 107/2017 alterado pelo Edital 113/2017, ambos da SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.

1.4 - Para o SiSU UFRGS 2018, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso, na Chamada Regular (Listão) dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Ampla Concorrência - A0 (equivalente a AC no Edital CV 2018); e b) Reserva de Vagas.

1.5 - Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS, será garantido no mínimo 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas.

1.6 – Ao se inscrever no processo seletivo do SiSU, o candidato deverá especificar a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas, conforme a Lei nº 12.711/2012, escolhendo uma das oito modalidades, de acordo com as vagas oferecidas:

a) modalidade L1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;



- b) modalidade L2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- c) modalidade L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2018) - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;
- d) modalidade L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2018) - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- e) modalidade L9 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* que seja pessoa com deficiência;
- f) modalidade L10 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência;
- g) modalidade L13 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;
- h) modalidade L14 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência.

1.6.1 - Para fins deste Edital e do Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2018, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.6.1.1 - Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas privadas, ainda que comunitárias, independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

1.6.2 – As vagas reservadas pelas **modalidades L2, L6** (equivalente a L4 no Edital CV 2018), **L10 e L14** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, nos termos das normas legais e regulamentares.

1.6.3 – As vagas reservadas pelas **modalidades L9, L10, L13 e L14** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos que sejam Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e conforme Art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e II e parágrafo 2º da Lei nº 12.764/2012.

1.6.4 - As vagas reservadas pelas **modalidades L1, L2, L9 e L10** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos **ORIUNDOS DE FAMÍLIAS** com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei nº 12.711/2012. Para este fim, considerar-se-á:

I - **família**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de abertura das inscrições neste Processo Seletivo, sendo que:

a) candidato solteiro, com **idade até 24 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada **documentação comprobatória do**

vínculo e da dependência econômica (termo de guarda) **e/ou documentação de renda da família de origem**, quando for o caso;

III - **renda familiar bruta mensal**, a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017 do MEC;

IV - **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando, no mínimo, o período de **julho a dezembro de 2017**;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item “a” acima;

c) divide-se o valor apurado no item “b” acima pelo número de pessoas da família do candidato;

d) no cálculo, serão computados os rendimentos de **qualquer natureza** percebidos pelas pessoas da família **a título regular ou eventual**, inclusive aqueles provenientes de locação/arrendamento de bens móveis ou imóveis, ou alcançados por terceiros como ajuda financeira.

V - o **salário-mínimo nacional de 2017, R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, como valor de referência para o corte de renda.

2 - CURSOS / VAGAS / ATO LEGAL/ CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSO	Turno	Grau	Vagas 2018	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE ¹	Condição Legal ²	Local de Funcionamento ³
Administração	Integral	Bacharelado	24	Port. MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração	Noturno	Bacharelado	48	Port. MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração Pública e Social	Noturno	Bacharelado	24	Decisão Consun 464/2014	4 ²⁰¹⁵	A	Escola de Administração - C.C.
Agronomia	Integral	Bacharelado	27	Port. MEC-SERES 824/2014	4 ²⁰¹³	RR	Faculdade de Agronomia - C.V.
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado	33	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Arquivologia	Noturno	Bacharelado	9	Port MEC-SERES 478/2011	5 ²⁰⁰⁹	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Biblioteconomia	Integral	Bacharelado	23	Port MEC-SERES 1.186/17	5 ²⁰⁰⁹	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Biomedicina	Integral	Bacharelado	11	Port. MEC-SERES 824/2014	5 ²⁰¹³	RR	Inst. de Ciêc. Básicas da Saúde - C.C.
Biotecnologia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 211/2016	-	R	Instituto de Biociências - C. V.
Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	30	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Informática - C. V.
Ciências Atuariais	Noturno	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 695/2014	-	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado	20	Port. MEC-SERES 286/2012	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Biociências - C. V.
Ciências Biológicas	Integral	Licenciatura	10	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Biociências - C. V.
Ciências	Noturno	Bacharelado	42	Port. MEC-SERES	4 ²⁰¹⁵	RR	Fac. de Ciências

Contábeis				272/2017			Econômicas - C.C.
Ciências Econômicas	Integral	Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	24	Port. MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Jurídicas e Sociais	Integral	Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	RR	Faculdade de Direito - C.C.
Ciências Jurídicas e Sociais	Noturno	Bacharelado	63	Port. MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	RR	Faculdade de Direito - C. C.
Ciências Sociais	Integral	Bacharelado	10	Port. MEC-SERES 797/2016	4 ²⁰¹⁴	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Ciências Sociais	Integral	Licenciatura	10	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Ciências Sociais	Noturno	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 797/2016	4 ²⁰¹⁴	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Ciências Sociais	Noturno	Licenciatura	15	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Integral	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Dança	Integral	Licenciatura	9	Port. MEC SERES 44/2015	-	R	Escola de Ed. Física, Fisioterapia e Dança - C.O.
Design de Produto	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	R	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Design Visual	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 272/2017	3 ²⁰¹⁵	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Educação Física ⁴ ₅	Integral	Licenciatura	48	Port. MEC SERES 28/2016	4 ²⁰¹⁴	R	Escola de Ed. Física, Fisioterapia e Dança - C.O.
Enfermagem	Integral	Bacharelado	32	Port. MEC-SERES 1/2012	4 ²⁰¹³	RR	Escola de Enfermagem - C. S.
Engenharia Ambiental	Integral	Bacharelado	11	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	IPH e Escola de Engenharia - C.V./ C.C.
Engenharia Cartográfica	Noturno	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 846/2017	-	RR	Instituto de Geociências - C.V.
Engenharia Civil	Integral	Bacharelado	48	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia – C.C. /C.V.
Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado	10	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instit.de Ciênc.e Tecnol. Alimentos -C.V.
Engenharia de Computação	Integral	Bacharelado	18	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Informática - C. V.
Engenharia de Controle e Automação	Integral	Bacharelado	10	Port. MEC-SERES 316/2016	5 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Energia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 309/2015	3 ²⁰¹⁴	R	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Materiais	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 1.098/2015	3 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C. V.
Engenharia de Minas	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 280/2016	3 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.



Engenharia de Produção	Integral	Bacharelado	22	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado	27	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Física	Integral	Bacharelado	11	Port. MEC-SERES 307/2015	3 ²⁰¹⁴	R	Instituto de Física - C.V.
Engenharia Hídrica	Integral	Bacharelado	8	Port. MEC-SERES 1.112/2017	3 ²⁰¹⁴	A	Inst. Pesquisa Hidráulicas - C.C./C.V
Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	36	Port. MEC-SERES 797/2016	4 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Metalúrgica	Integral	Bacharelado	20	Port. MEC-SERES 797/2016	3 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia Química	Integral	Bacharelado	36	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Estatística	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 478/2011	3 ²⁰⁰⁹	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Farmácia	Integral	Bacharelado	36	Port. MEC-SERES 824/2014	4 ²⁰¹³	RR	Faculdade de Farmácia - C.S./ C.C.
Filosofia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Filosofia	Noturno	Licenciatura	12	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Física	Integral	Bacharelado	24	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Física - C.V.
Física	Integral	Licenciatura	11	Port. MEC-SERES 797/2016	2 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Física - C.V.
Física	Noturno	Licenciatura	11	Port. MEC-SERES 797/2016	2 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Física - C.V.
Fisioterapia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 824/2014	5 ²⁰¹³	RR	Escola de Ed. Física, Fisioterapia e Dança - C.O.
Fonoaudiologia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 824/2014	4 ²⁰¹³	RR	Fac.de Odont.e Inst.de Psicologia -C.S.
Geografia	Integral	Bacharelado	4	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia	Integral	Licenciatura	5	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia	Noturno	Bacharelado	5	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia	Noturno	Licenciatura	5	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geologia	Integral	Bacharelado	12	Port. MEC-SERES 330/2013	-	RR	Instituto de Geociências - C. V.
História	Integral	Bacharelado	3	Port. MEC-SERES 797/2016	3 ²⁰¹⁴	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
História	Integral	Licenciatura	12	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
História	Noturno	Bacharelado	4	Port. MEC-SERES 797/2016	3 ²⁰¹⁴	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
História	Noturno	Licenciatura	14	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
História da Arte	Noturno	Bacharelado	9	Port. MEC/SERES	-	A	Instituto de Artes - C.C.

				652/2017			
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ⁶	Integral	Bacharelado	54	Port. MEC-SERES 744/2017	-	A	Campus Litoral Norte
Jornalismo	Integral	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Letras	Integral	Bacharelado	36	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Letras - C. V.
Letras	Integral	Licenciatura	41	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Letras - C. V.
Matemática	Integral	Bacharelado	14	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Matemática - C. V.
Matemática	Integral	Licenciatura	14	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Matemática	Noturno	Licenciatura	14	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Medicina	Integral	Bacharelado	42	Port. MEC/SERES 582/2016	2 ²⁰¹³	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Medicina Veterinária	Integral	Bacharelado	29	Port. MEC-SERES 824/2014	4 ²⁰¹³	RR	Faculdade de Veterinária - C.V.
Museologia	Integral	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 238/2014	-	R	Fac. de Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Nutrição	Integral	Bacharelado	18	Port. MEC-SERES 824/2014	4 ²⁰¹³	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Odontologia	Integral	Bacharelado	27	Port. MEC-SERES 824/2014	4 ²⁰¹³	RR	Faculdade de Odontologia - C. S.
Odontologia	Noturno	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 824/2014	4 ²⁰¹³	RR	Faculdade de Odontologia - C. S.
Pedagogia	Matutino	Licenciatura	36	Port. MEC-SERES 797/2016	4 ²⁰¹⁴	RR	Faculdade de Educação - C.C.
Políticas Públicas	Noturno	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 648/2013	-	R	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Psicologia	Integral	Bacharelado	12	Port MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Psicologia	Noturno	Bacharelado	9	Port MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Química ⁷	Integral	Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 1.098/2015	3 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Química - C.V.
Química	Noturno	Licenciatura	6	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Química - C.V.
Química Industrial	Noturno	Bacharelado	6	Port. MEC-SERES 1.098/2015	3 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Química - C.V.
Relações Internacionais	Integral	Bacharelado	18	Port MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Relações Públicas	Integral	Bacharelado	15	Port MEC-SERES 1.018/17	5 ²⁰⁰⁹	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Saúde Coletiva	Noturno	Bacharelado	18	Port. MEC-SERES 595/2015	-	R	Escola de Enfermagem - C.S.
Serviço Social	Noturno	Bacharelado	9	Port. MEC-SERES 412/2016	-	R	Instituto de Psicologia - C.S.
Zootecnia	Integral	Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 1033/2015	-	R	Faculdade de Agronomia - C.V



Total de Vagas	-	-	1654	-	-	-	-
----------------	---	---	------	---	---	---	---

¹ EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2009, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

² CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

³ LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro; C.O.- Campus Olímpico

⁴ O candidato classificado para o Curso de Educação Física deverá entregar atestado médico de capacitação física, por ocasião da matrícula.

⁵ Ao ingressar no Curso de Educação Física o estudante realizará, inicialmente, a formação em Licenciatura. O ingresso no Bacharelado será feito, prioritariamente, pelo instituto da permanência, disponibilizado aos alunos da Licenciatura em Educação Física da UFRGS que já tiverem concluído 75% da formação do Curso e atendidos os requisitos curriculares.

⁶ Após a diplomação no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, é possível o ingresso para nova diplomação em um dos seguintes cursos/terminalidades, conforme a oferta: Geografia - Licenciatura, Desenvolvimento Regional - Bacharelado, Engenharia de Serviços - Bacharelado e Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado.

⁷ Possibilita a conclusão do Curso de Bacharelado em Química ou em Química Industrial.

OBSERVAÇÃO: Cursos Noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

3 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO:

Curso	Vagas 2018			Ampla Concorrência (AO)	
	1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem
Administração - Bacharelado Integral	12	12	24	6	6
Administração - Bacharelado Noturno	24	24	48	12	12
Administração Pública e Social - Bacharelado Noturno	12	12	24	6	6
Agronomia - Bacharelado Integral	13	14	27	6	7
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado Integral	16	17	33	8	8
Arquivologia - Bacharelado Noturno	9	0	9	4	0
Biblioteconomia - Bacharelado Integral	11	12	23	5	6
Biomedicina - Bacharelado Integral	11	0	11	5	0
Biotecnologia - Bacharelado Integral	9	0	9	4	0
Ciência da Computação - Bacharelado Integral	22	8	30	11	4
Ciências Atuariais - Bacharelado Noturno	12	0	12	6	0
Ciências Biológicas - Bacharelado Integral	10	10	20	5	5
Ciências Biológicas - Licenciatura Integral	5	5	10	3	2
Ciências Contábeis - Bacharelado Noturno	21	21	42	10	11
Ciências Econômicas - Bacharelado Integral	10	11	21	5	5
Ciências Econômicas - Bacharelado Noturno	12	12	24	6	6
Ciências Jurídicas e Sociais - Bacharelado Integral	21	21	42	10	11
Ciências Jurídicas e Sociais - Bacharelado Noturno	21	42	63	10	21
Ciências Sociais - Bacharelado Integral	10	0	10	5	0
Ciências Sociais - Bacharelado Noturno	15	0	15	7	0
Ciências Sociais - Licenciatura Integral	10	0	10	5	0
Ciências Sociais - Licenciatura Noturno	15	0	15	7	0
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - Bacharelado Integral	7	8	15	3	4
Dança - Licenciatura Integral	9	0	9	4	0

Curso	Vagas 2018			Ampla Concorrência (A0)	
	1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem
Design de Produto - Bacharelado Integral	6	6	12	3	3
Design Visual - Bacharelado Integral	6	6	12	3	3
Educação Física - Licenciatura Integral	24	24	48	12	12
Enfermagem - Bacharelado Integral	16	16	32	8	8
Engenharia Ambiental - Bacharelado Integral	11	0	11	5	0
Engenharia Cartográfica - Bacharelado Noturno	9	0	9	4	0
Engenharia Civil - Bacharelado Integral	24	24	48	12	12
Engenharia de Alimentos - Bacharelado Integral	10	0	10	5	0
Engenharia de Computação - Bacharelado Integral	9	9	18	4	5
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado Integral	10	0	10	5	0
Engenharia de Energia - Bacharelado Integral	9	0	9	4	0
Engenharia de Materiais - Bacharelado Integral	12	0	12	6	0
Engenharia de Minas - Bacharelado Integral	9	0	9	4	0
Engenharia de Produção - Bacharelado Integral	11	11	22	5	6
Engenharia Elétrica - Bacharelado Integral	13	14	27	6	7
Engenharia Física - Bacharelado Integral	11	0	11	5	0
Engenharia Hídrica - Bacharelado Integral	0	8	8	0	4
Engenharia Mecânica - Bacharelado Integral	18	18	36	9	9
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado Integral	20	0	20	10	0
Engenharia Química - Bacharelado Integral	18	18	36	9	9
Estatística - Bacharelado Integral	12	0	12	6	0
Farmácia - Bacharelado Integral	18	18	36	9	9
Filosofia - Bacharelado Integral	9	0	9	4	0
Filosofia - Licenciatura Noturno	12	0	12	6	0
Física - Bacharelado Integral	24	0	24	12	0
Física - Licenciatura Integral	11	0	11	5	0
Física - Licenciatura Noturno	0	11	11	0	5
Fisioterapia - Bacharelado Integral	9	0	9	4	0
Fonoaudiologia - Bacharelado Integral	9	0	9	4	0
Geografia - Bacharelado Integral	4	0	4	2	0
Geografia - Bacharelado Noturno	0	5	5	0	2
Geografia - Licenciatura Integral	5	0	5	2	0
Geografia - Licenciatura Noturno	0	5	5	0	2
Geologia - Bacharelado Integral	12	0	12	6	0
História - Bacharelado Integral	3	0	3	1	0
História - Bacharelado Noturno	4	0	4	2	0

Curso	Vagas 2018			Ampla Concorrência (A0)	
	1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem
História - Licenciatura Integral	12	0	12	6	0
História - Licenciatura Noturno	14	0	14	7	0
História da Arte - Bacharelado Noturno	9	0	9	4	0
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado Integral	27	27	54	13	14
Jornalismo - Bacharelado Integral	7	8	15	3	4
Letras - Bacharelado Integral	36	0	36	18	0
Letras - Licenciatura Integral	41	0	41	20	0
Matemática - Bacharelado Integral	14	0	14	7	0
Matemática - Licenciatura Integral	14	0	14	7	0
Matemática - Licenciatura Noturno	0	14	14	0	7
Medicina - Bacharelado Integral	21	21	42	10	11
Medicina Veterinária - Bacharelado Integral	14	15	29	7	7
Museologia - Bacharelado Integral	9	0	9	4	0
Nutrição - Bacharelado Integral	9	9	18	4	5
Odontologia - Bacharelado Integral	13	14	27	6	7
Odontologia - Bacharelado Noturno	0	9	9	0	4
Pedagogia - Licenciatura Matutino	18	18	36	9	9
Políticas Públicas - Bacharelado Noturno	15	0	15	7	0
Psicologia - Bacharelado Integral	12	0	12	6	0
Psicologia - Bacharelado Noturno	0	9	9	0	4
Química - Bacharelado Integral	12	9	21	5	5
Química - Licenciatura Noturno	0	6	6	0	3
Química Industrial - Bacharelado Noturno	0	6	6	0	3
Relações Internacionais - Bacharelado Integral	18	0	18	9	0
Relações Públicas - Bacharelado Integral	7	8	15	3	4
Saúde Coletiva - Bacharelado Noturno	9	9	18	4	5
Serviço Social - Bacharelado Noturno	9	0	9	4	0
Zootecnia - Bacharelado Integral	7	8	15	3	4
TOTAL	1.042	612	1.654	501	306

Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i>							
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independentemente de Autodeclaração			
	Pessoa com Deficiência (L10)		Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L2)		Pessoa com Deficiência (L9)		Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L1)	
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Administração - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	1	1	0
Administração - Bacharelado Noturno	2	1	2	1	2	1	2	1
Administração Pública e Social - Bacharelado Noturno	1	1	1	0	1	1	1	0
Agronomia - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	1	0
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado Integral	1	2	1	1	1	1	1	1
Arquivologia - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
Biblioteconomia - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	1	1	0
Biomedicina - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Biotecnologia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Ciência da Computação - Bacharelado Integral	2	0	2	0	2	0	1	1
Ciências Atuariais - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
Ciências Biológicas - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	0	1	0
Ciências Biológicas - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	0	1
Ciências Contábeis - Bacharelado Noturno	2	1	2	1	2	1	1	1
Ciências Econômicas - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	1	1	0
Ciências Econômicas - Bacharelado Noturno	1	1	1	0	1	1	1	0
Ciências Jurídicas e Sociais - Bacharelado Integral	2	1	2	1	2	1	1	1
Ciências Jurídicas e Sociais - Bacharelado Noturno	2	2	2	2	2	2	1	3
Ciências Sociais - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Ciências Sociais - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	1	0	1	0
Ciências Sociais - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Ciências Sociais - Licenciatura Noturno	1	0	1	0	1	0	1	0
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - Bacharelado Integral	1	0	1	0	1	0	1	0
Dança - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	1	0

Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i>							
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
	Pessoa com Deficiência (L10)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L2)		Pessoa com Deficiência (L9)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L1)	
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Design de Produto - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Design Visual - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Educação Física - Licenciatura Integral	2	1	2	1	2	1	2	1
Enfermagem - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	1	1
Engenharia Ambiental - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia Cartográfica - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia Civil - Bacharelado Integral	2	1	2	1	2	1	2	1
Engenharia de Alimentos - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Computação - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	0	1	0
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Energia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Materiais - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Minas - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Produção - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	1	1	0
Engenharia Elétrica - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	1	0
Engenharia Física - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia Hídrica - Bacharelado Integral	0	0	0	1	0	0	0	1
Engenharia Mecânica - Bacharelado Integral	2	1	1	1	1	1	1	1
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado Integral	2	0	1	0	1	0	1	0
Engenharia Química - Bacharelado Integral	2	1	1	1	1	1	1	1
Estatística - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Farmácia - Bacharelado Integral	2	1	1	1	1	1	1	1

Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i>							
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independentemente de Autodeclaração			
	Pessoa com Deficiência (L10)		Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L2)		Pessoa com Deficiência (L9)		Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L1)	
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Filosofia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Filosofia - Licenciatura Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
Física - Bacharelado Integral	2	0	1	0	2	0	1	0
Física - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Física - Licenciatura Noturno	0	1	0	1	0	0	0	1
Fisioterapia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Fonoaudiologia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Geografia - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	0	0
Geografia - Bacharelado Noturno	0	0	0	1	0	0	0	1
Geografia - Licenciatura Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Geografia - Licenciatura Noturno	0	0	0	1	0	0	0	1
Geologia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
História - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	0	0
História - Bacharelado Noturno	0	0	1	0	0	0	0	0
História - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
História - Licenciatura Noturno	1	0	1	0	1	0	1	0
História da Arte - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado Integral	2	2	2	1	2	2	2	1
Jornalismo - Bacharelado Integral	1	0	1	0	1	0	1	0
Letras - Bacharelado Integral	3	0	2	0	2	0	2	0
Letras - Licenciatura Integral	3	0	3	0	3	0	2	0
Matemática - Bacharelado Integral	1	0	1	0	1	0	1	0
Matemática - Licenciatura Integral	1	0	1	0	1	0	1	0
Matemática - Licenciatura Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
Medicina - Bacharelado Integral	2	1	2	1	2	1	1	1
Medicina Veterinária - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	1	1
Museologia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Nutrição - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	0	1	0
Odontologia - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	1	0
Odontologia - Bacharelado Noturno	0	1	0	1	0	0	0	1
Pedagogia - Licenciatura Matutino	2	1	1	1	1	1	1	1
Políticas Públicas - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	1	0	1	0
Psicologia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0

Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Independente da renda familiar							
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
	Pessoa com Deficiência (L14)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L6)		Pessoa com Deficiência (L13)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L5)	
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Ciências Atuariais - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
Ciências Biológicas - Bacharelado Integral	1	1	0	1	0	1	0	1
Ciências Biológicas - Licenciatura Integral	0	0	0	1	0	0	0	1
Ciências Contábeis - Bacharelado Noturno	1	2	1	1	1	2	1	1
Ciências Econômicas - Bacharelado Integral	1	1	0	1	0	1	0	1
Ciências Econômicas - Bacharelado Noturno	1	1	0	1	1	1	0	1
Ciências Jurídicas e Sociais - Bacharelado Integral	1	2	1	1	1	2	1	1
Ciências Jurídicas e Sociais - Bacharelado Noturno	1	3	1	3	1	3	1	3
Ciências Sociais - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Ciências Sociais - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	1	0	1	0
Ciências Sociais - Licenciatura Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Ciências Sociais - Licenciatura Noturno	1	0	1	0	1	0	1	0
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - Bacharelado Integral	0	1	0	1	0	1	0	1
Dança - Licenciatura Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Design de Produto - Bacharelado Integral	0	1	0	1	0	0	0	1
Design Visual - Bacharelado Integral	0	1	0	1	0	0	0	1
Educação Física - Licenciatura Integral	1	2	1	2	1	2	1	2
Enfermagem - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	1	1
Engenharia Ambiental - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia Cartográfica - Bacharelado Noturno	0	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia Civil - Bacharelado Integral	1	2	1	2	1	2	1	2
Engenharia de Alimentos - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Computação - Bacharelado Integral	1	0	0	1	0	1	0	1

Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Independente da renda familiar							
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
	Pessoa com Deficiência (L14)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L6)		Pessoa com Deficiência (L13)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L5)	
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Energia - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Materiais - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Minas - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia de Produção - Bacharelado Integral	1	1	1	0	0	1	0	1
Engenharia Elétrica - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	0	1
Engenharia Física - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Engenharia Hídrica - Bacharelado Integral	0	0	0	1	0	0	0	1
Engenharia Mecânica - Bacharelado Integral	1	2	1	1	1	1	1	1
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado Integral	2	0	1	0	1	0	1	0
Engenharia Química - Bacharelado Integral	1	2	1	1	1	1	1	1
Estatística - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Farmácia - Bacharelado Integral	1	2	1	1	1	1	1	1
Filosofia - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Filosofia - Licenciatura Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
Física - Bacharelado Integral	2	0	1	0	2	0	1	0
Física - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Física - Licenciatura Noturno	0	1	0	1	0	0	0	1
Fisioterapia - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Fonoaudiologia - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Geografia - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	0	0
Geografia - Bacharelado Noturno	0	0	0	1	0	0	0	0
Geografia - Licenciatura Integral	0	0	1	0	0	0	0	0
Geografia - Licenciatura Noturno	0	0	0	1	0	0	0	0
Geologia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
História - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	0	0

Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Independente da renda familiar							
	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
	Pessoa com Deficiência (L14)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L6)		Pessoa com Deficiência (L13)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L5)	
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
História - Bacharelado Noturno	0	0	1	0	0	0	0	0
História - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
História - Licenciatura Noturno	1	0	1	0	0	0	1	0
História da Arte - Bacharelado Noturno	0	0	1	0	0	0	1	0
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado Integral	2	2	2	1	1	2	1	2
Jornalismo - Bacharelado Integral	0	1	0	1	0	1	0	1
Letras - Bacharelado Integral	3	0	2	0	2	0	2	0
Letras - Licenciatura Integral	3	0	2	0	3	0	2	0
Matemática - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Matemática - Licenciatura Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Matemática - Licenciatura Noturno	0	1	0	1	0	0	0	1
Medicina - Bacharelado Integral	1	2	1	1	1	2	1	1
Medicina Veterinária - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	0	1
Museologia - Bacharelado Integral	0	0	1	0	0	0	1	0
Nutrição - Bacharelado Integral	1	0	0	1	0	1	0	1
Odontologia - Bacharelado Integral	1	1	1	1	1	1	0	1
Odontologia - Bacharelado Noturno	0	0	0	1	0	0	0	1
Pedagogia - Licenciatura Matutino	1	2	1	1	1	1	1	1
Políticas Públicas - Bacharelado Noturno	1	0	1	0	1	0	1	0
Psicologia - Bacharelado Integral	1	0	1	0	0	0	1	0
Psicologia - Bacharelado Noturno	0	0	0	1	0	0	0	1
Química - Bacharelado Integral	1	1	1	0	1	0	0	1
Química - Licenciatura Noturno	0	0	0	1	0	0	0	0
Química Industrial - Bacharelado Noturno	0	0	0	1	0	0	0	0
Relações Internacionais - Bacharelado Integral	1	0	1	0	1	0	1	0
Relações Públicas - Bacharelado Integral	0	1	0	1	0	1	0	1
Saúde Coletiva - Bacharelado Noturno	1	0	0	1	0	1	0	1
Serviço Social - Bacharelado Noturno	0	0	1	0	0	0	1	0
Zootecnia - Bacharelado Integral	0	1	0	1	0	1	0	1
TOTAL	59	48	66	49	36	42	55	47



4 - OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 - A ocupação das vagas na Chamada Regular (Listão) se dará de acordo com a distribuição das vagas realizada pelo MEC e conforme descrito no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2018.

4.2 - A lista de candidatos classificados será repassada à UFRGS pelo MEC.

4.3 - Para alguns cursos, a tabela de cursos/vagas (ver item 3 deste edital) subdivide as vagas oferecidas no SiSU 2018 em dois semestres letivos.

4.3.1 - Os candidatos classificados no Listão para tais cursos estarão aptos a ingressar no 1º ou no 2º semestre letivo de 2018 conforme a ordem final de classificação de cada modalidade de ingresso.

4.3.1.1 - Os primeiros classificados de cada modalidade de ingresso, até o limite das vagas oferecidas para o primeiro semestre ingressarão no 1º semestre letivo; os demais classificados, no limite das vagas oferecidas, ingressarão no 2º semestre letivo, conforme Calendário Escolar da UFRGS.

4.4 - As vagas eventualmente não ocupadas no Listão serão preenchidas, prioritariamente, através da Lista de Espera do SiSU, que será enviada pelo MEC à UFRGS.

4.5 - A ocupação das vagas pelos candidatos da Lista de Espera em cada semestre dar-se-á de acordo com a Decisão nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

4.5.1 - A partir dos chamamentos da Lista de Espera os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas concorrerão também como Ampla Concorrência.

4.6 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L10, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L2. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2018), L13 e L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2018), nesta ordem de prioridade.

4.7 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L10. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2018), L13 e L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2018), nesta ordem de prioridade.

4.8 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L9, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L1. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2018), L13 e L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2018), nesta ordem de prioridade.

4.9 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L1, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L9. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2018), L13 e L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2018), nesta ordem de prioridade.

4.10 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L14, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2018). Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2018), L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.11 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2018), estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L14. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2018), L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.



4.12 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L13, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2018). Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2018), L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.13 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L5 (equivalente a L3 no Edital CV 2018), estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L13. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L6 (equivalente a L4 no Edital CV 2018), L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.14 - Se após a aplicação dos itens 4.6 a 4.13 ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos demais candidatos do sistema de ingresso por Ampla Concorrência - AO (equivalente a AC no Edital CV 2018).

4.15 - Os candidatos classificados para as vagas oferecidas nos diversos cursos da Universidade deverão entregar os documentos de conclusão do Ensino Médio e outros que forem exigidos conforme item 5 deste Edital e do Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2018 impreterivelmente no prazo estabelecido e exclusivamente através do Portal do Candidato, na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e legíveis, com no máximo 5 Mb cada, a partir de documentos originais que serão apresentados posteriormente.

4.16 - As vagas resultantes do não cumprimento das exigências constantes nos itens 4.15 e 7 serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados na Lista de Espera e ainda não lotados em vaga no respectivo curso, obedecendo à ordem de classificação para cada sistema de ingresso, conforme a Decisão nº 268/2012 do CONSUN e a Resolução nº 46/2009 do CEPE, ambas modificadas pelas Decisões nº 312/2016 e nº 212/2017 do CONSUN.

4.17 – Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato classificado e já lotado em vaga.

4.17.1 - Entende-se por candidato lotado em vaga aquele chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo, não representando garantia de ingresso no curso.

4.17.2 - A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2018, neste Edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

4.18 - Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados na Lista de Espera e não lotados em vaga até que as vagas ofertadas sejam ocupadas, desde que a data de matrícula permita o enquadramento regimental, com vistas ao mínimo de frequência legal em cada semestre, limitados ao ingresso no ano letivo de 2018.

4.19 – Para os chamamentos, poderão ser utilizadas sistemáticas de manifestação de interesse na vaga ou chamadas para expectativa de vaga de forma presencial e/ou virtual.

4.20 - Os candidatos classificados no Listão para o 1º e para o 2º semestres deverão entregar a documentação obrigatória através do Portal do Candidato, de 05 a 07 de fevereiro de 2018.

4.21 – Os candidatos classificados na Lista de Espera para o 1º e para o 2º semestres deverão entregar a documentação obrigatória através do Portal do Candidato, em data estabelecida no respectivo Edital de Chamamento a ser publicado no site www.ufrgs.br.

4.22 – Em nenhuma hipótese o resultado será informado por telefone ou por e-mail.

5 – DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

5.1 – DA CONDIÇÃO ACADÊMICA: **Todos os candidatos classificados através do Listão ou em novos chamamentos, independentemente da modalidade de ingresso, deverão entregar** exclusivamente através do Portal do Candidato, na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e legíveis, com no máximo 5 Mb cada, os documentos abaixo relacionados:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar completo do Ensino Médio, seja na modalidade de ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, independentemente de já haver concluído curso de Ensino Superior.



a) No caso de candidato optante e classificado pelo Sistema de Reserva de Vagas do Programa de Ações Afirmativas, deve comprovar ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, conforme expresso no item 1.6.1 deste Edital.

b) Em caso de candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul - RS;

II - Documento de identificação atualizado, que deverá:

a) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) estar dentro do prazo de validade;

d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Se estrangeiro, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE), com indicação do visto adequado, e passaporte, devidamente atualizados.

III - Documento de CPF do candidato. Servirá, para efeito de comprovação de CPF, o seu registro no documento de identificação apresentado;

IV - Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior devidamente preenchida e assinada, conforme modelo anexo;

5.1.1 – As Declarações sem assinatura **não serão homologadas**.

5.1.2 - Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

5.1.3 - Esta documentação é de apresentação **obrigatória e a não entrega implicará renúncia irretratável à vaga**.

5.2 – DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: O candidato que for classificado através do Listão ou em novos chamamentos em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (L2, L6 - equivalente a L4 no Edital CV 2018, L10 e L14) deverá entregar ainda, exclusivamente através do Portal do Candidato e na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e legíveis, com no máximo 5 Mb cada, gerados exclusivamente a partir de documentação original, os documentos abaixo relacionados.

I – para Autodeclarados pretos e pardos, em consonância com o estabelecido no art. 1º, IV da Lei nº 12.288/2010: a Autodeclaração étnico-racial devidamente preenchida e assinada, conforme modelo anexo. Adicionalmente, outra Autodeclaração étnico-racial deverá ser preenchida e assinada presencialmente perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, que fará verificação fenotípica do candidato, conforme o art. 7º, §1º e art. 7º-B da Decisão nº 268/2012 do CONSUN, alterada pela Decisão nº 212/2017 do CONSUN;

II – para Autodeclarados indígenas: a Autodeclaração étnico-racial devidamente preenchida e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo anexo. Adicionalmente, esta Autodeclaração deverá ser entregue presencialmente para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012 do CONSUN, alterada pela Decisão nº 212/2017 do CONSUN.

5.2.1 - As Declarações sem assinatura **não serão homologadas**.

5.2.2 - Esta documentação é de apresentação **obrigatória e a não entrega implicará renúncia irretratável à vaga**.

5.2.3 - As datas para comparecimento do candidato perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial serão divulgadas em edital próprio de convocação, a ser publicado no site da Universidade (www.ufrgs.br).

5.2.4 - O não comparecimento na data e local indicados no edital de convocação, ou a saída do local antes de finalizada sua participação nesta etapa, implicará renúncia irretratável à vaga.

5.2.5 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar a publicação dos editais próprios de convocação para verificação da Autodeclaração.

5.3 DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: O candidato que for classificado através do Listão ou em novos chamamentos em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio e que seja pessoa com



deficiência (L9, L10, L13 e L14) deverá entregar ainda, exclusivamente através do Portal do Candidato e na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e legíveis, com no máximo 5 Mb cada, gerados exclusivamente a partir de documentação original, os documentos abaixo relacionados, conforme definido pelo art. 8º-B da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017 do MEC, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, **cinco (05) anos** a partir da data do envio.

I – PARA TODOS OS CANDIDATOS:

a) Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato, conforme modelo anexo.

II – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do SiSU 2018, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) em vigência com suas descrições;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

III – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do SiSU 2018, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. grau de acuidade visual;
5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;
6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

IV – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do SiSU 2018, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

V – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do SiSU 2018, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;



4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e nome do psicólogo que a realizou;

5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VI – PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do SiSU 2018, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;

2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764/2012;

3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;

4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VII – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do SiSU 2018, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;

2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298/1999;

3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;

4. código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) em vigência com suas descrições;

5. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;

6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

5.3.1 - Os documentos sem assinatura **não serão homologados**.

5.3.2 - Esta documentação é de apresentação **obrigatória e a não entrega implicará renúncia irrevogável à vaga**.

5.3.3 - A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Comissão Permanente de Verificação de Documentos, nos termos da Decisão nº 268/2012 do CONSUN, alterada pela Decisão nº 212/2017 do CONSUN.

5.4 - DA CONDIÇÃO DE RENDA: O candidato que for classificado através do Listão ou em novos chamamentos em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita** deverá entregar ainda, exclusivamente através do Portal do Candidato e na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e legíveis, com no máximo 5 Mb cada, gerados exclusivamente a partir de documentação original, os documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, **cinco (05) anos** a partir da data do envio, conforme definido pelo Art.8º, §1º, inciso IV da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

I - DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:

a. Formulário Socioeconômico, a ser preenchido diretamente no Portal do Candidato, com identificação completa do grupo familiar;

b. Comprovantes dos gastos familiares informados no Formulário Socioeconômico;

c. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – **relatório com histórico de remunerações e benefícios** – do INSS, de cada um dos integrantes do grupo familiar;

d. Relatório **Registrato** do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar;

e. **Extratos de TODAS as contas bancárias** que as pessoas do grupo familiar possuem (corrente, poupança, aplicação financeira etc.) do período de julho a dezembro de 2017;



f. Documento de identificação atualizado, que deverá:

f.1. conter fotografia que permita a clara identificação do titular;

f.2. estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

f.3. estar dentro do prazo de validade;

f.4. ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Se estrangeiro, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE) e passaporte, devidamente atualizados. Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

f.5. Para menores ATÉ 14 ANOS, que **não** tenham documento de identificação, juntar a certidão de nascimento;

g. Documento de CPF. Servirá, para efeito de comprovação de CPF, o seu registro no documento de identificação apresentado;

h. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;

i. Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio, quando for o caso;

j. Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda elencada nos incisos de II a X abaixo.

II - DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS - Documentos do inciso I acima, **mais**:

a. contracheques de julho a dezembro de 2017;

b. Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão dentro do período de julho a dezembro de 2017.

III - DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR - Documentos do inciso I acima, **mais**:

a. Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho, se houver;

b. Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo anexo.

IV - DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS - Documentos do inciso I acima, **mais**:

a. Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos em 2017, preenchida e assinada, conforme modelo anexo.

V - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO - Documentos do inciso I acima, **mais**:

a. Extrato de pagamento do benefício referente aos meses de julho a dezembro de 2017 (se pago pelo INSS, apresentar apenas o CNIS – relatório com histórico de remunerações e benefícios).

VI - DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS - Documentos do inciso I acima, **mais**:

a. Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar Declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto desta pessoa.

VII - DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS - Documentos do inciso I acima, **mais**:

a. Termo de Compromisso de estágio ou de bolsa, com a especificação do valor percebido, acompanhado de todos os termos aditivos (renovações) que houver;

VIII - DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS - Documentos do inciso I acima, **mais**:

a. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física mais atual, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver;

b. Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES Declaratório e DEFIS mais atual, completo, com recibo de entrega;

c. Contracheque de pró-labore de dezembro de 2017;



d. Declaração de faturamento bruto mensal **no ano de 2017** que, exceto em casos de MEI, deverá ser **ASSINADA PELO CONTADOR RESPONSÁVEL**;

e. Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo anexo;

f. Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de julho a dezembro de 2017;

g. Relatório **Registrato** do Banco Central com as informações correspondentes ao SCR – Sistema de Informações de Crédito;

h. Contas de água, luz e telefone referentes à empresa;

i. Se imóvel próprio: IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e condomínio, caso haja;

j. Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio, se houver.

IX - DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Documentos do inciso I acima, **mais**:

a. Contrato de locação ou arrendamento;

b. Comprovantes de recebimentos de julho a dezembro de 2017.

X – DA ATIVIDADE RURAL - Documentos do inciso I acima, **mais**:

a. Notas fiscais de vendas **do ano de 2017**;

b. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;

c. Declaração do produtor rural, preenchida e assinada, conforme modelo anexo, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais etc.) e o número de empregados;

d. Certidão de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), se houver.

5.4.1 – O candidato deverá preencher todos os dados solicitados durante a postagem da documentação, para posterior envio.

5.4.2 - As Declarações sem assinatura **não serão homologadas**.

5.4.3 - Esta documentação é de apresentação **obrigatória e a não entrega implicará renúncia irrevogável à vaga**.

5.4.4 - A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:

I - Avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;

II - Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III - Consultar:

a. cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b. quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

6.1 - Os resultados das análises dos candidatos **NÃO SERÃO** publicados em listagens gerais.

6.2 - Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

6.3 - **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.**

7. DA PERDA DA VAGA

7.1 - Perderá a vaga o candidato que:

a) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi classificado;



- b) não entregar a documentação obrigatória, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise;
- c) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em recurso;
- d) não assinar as declarações solicitadas;
- e) não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial;
- f) não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a verificação étnico-racial, ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa;
- g) não comparecer na data, horário e local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;
- h) não comparecer à matrícula presencial nos períodos estabelecidos pela Universidade ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

8. DO RECURSO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

8.1 – O candidato poderá interpor recurso fundamentado em face da decisão que reconheça sua inelegibilidade à vaga em que foi classificado.

8.2 - O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente pelo Portal do Candidato, no prazo de até três dias úteis após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, através de formulário próprio (conforme modelo anexo) acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

8.3 - O resultado do recurso será divulgado na mesma interface do Portal do Candidato.

8.4 – Durante a análise do recurso, a Comissão responsável poderá **solicitar outros documentos além** dos já arrolados no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2018 e neste Edital, com prazo de entrega de cinco dias úteis a partir da divulgação da solicitação através do Portal do Candidato.

8.5 - Nos casos de recurso da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, os candidatos deverão **obrigatoriamente** anexar, ao interpor o recurso, os laudos dos exames que subsidiaram o Laudo Médico apresentado anteriormente.

8.6 - Nos casos de recurso da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I - solicitar outros documentos, **além** dos já arrolados no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2018 e neste Edital, com prazo de entrega de cinco dias úteis a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato;

II - realizar inspeção médica e/ou entrevista presencial.

8.7 – Nos casos de recurso de análise socioeconômica, os candidatos deverão **obrigatoriamente** anexar, ao interpor o recurso, os seguintes documentos:

I - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) **mais atual**, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de **todas** as declarações retificadoras que houver, ou Declaração de Isento, se for o caso, **de todos os membros do grupo familiar**, conforme modelo anexo;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar: páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, etc.), páginas dos contratos que estiveram ativos entre julho e dezembro de 2017, página do último contrato de trabalho registrado (se houver) e a página em branco seguinte à do último registro;

III - Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento entre julho e dezembro de 2017 por qualquer um dos membros do grupo familiar, no caso de desempregados;

IV - Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados (RPA, Alvarás ou assemelhados), se houver, no caso de membros do grupo familiar que sejam trabalhadores autônomos, profissionais liberais e/ou trabalhadores com rendimentos informais.



8.8 – Nos casos de recurso de análise socioeconômica, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I - solicitar outros documentos, **além** dos já arrolados no Termo de Adesão da UFRGS ao SiSU 2018 e neste Edital, com prazo de entrega de cinco dias úteis a partir da divulgação da solicitação através do Portal do Candidato;

II - avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;

III - realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

IV - consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

9 – SISTEMÁTICA DE INGRESSO

9.1 - A matrícula dos candidatos na UFRGS se dá em duas fases obrigatórias:

a) entrega de toda a documentação exigida no Termo de Adesão UFRGS ao SiSU 2018 e neste Edital através do Portal do Candidato;

b) efetivação da matrícula presencialmente.

9.1.1 - É de responsabilidade do candidato informar-se no site www.ufrgs.br sobre as datas de matrícula e novos chamamentos após a divulgação da Lista de Espera do SiSU 2018.

9.1.2 - O não atendimento aos prazos estabelecidos nos novos chamamentos implica a perda irremediável à vaga.

9.1.3 - Se o candidato se inscrever à Lista de Espera, deverá ficar atento à publicação de novos chamamentos. A Lista de Ordenamento Geral estará disponível no site www.ufrgs.br/prograd.

9.2 - Entrega da Documentação: Todos os candidatos classificados na Chamada Regular (Listão) do SiSU 2018 para ingresso nos semestres de 2018/1 e 2018/2 deverão fazer a entrega de **toda** documentação exigida, conforme a modalidade em que foi classificado, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2018, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do Candidato, disponível para acesso no site www.ufrgs.br/sisu, na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e legíveis, com no máximo 5Mb cada, a partir de documentos originais que deverão ser apresentados no momento da matrícula presencial e/ou por ocasião da verificação da autodeclaração étnico-racial, quando for o caso.

9.2.1 - O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações e orientações sobre o envio da documentação necessária ao processo de matrícula, em caso de classificação.

9.2.2 – O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores **FIREFOX** e **CHROME**, em **COMPUTADORES** do tipo **PC**, não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets para o envio da documentação.

9.2.3 - **AMPLA CONCORRÊNCIA – A0:** Candidatos classificados **pela Ampla Concorrência**, deverão entregar **toda** a documentação descrita no item 5.1 deste Edital, na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato.

9.2.4 – **MODALIDADE L1:** Candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas para egressos do **Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita (Modalidade L1)**, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato:

I – **Todos** os documentos relacionados no **item 5.1** deste Edital e;



II - Documentos relacionados **no item 5.4** deste Edital.

9.2.5 - **MODALIDADE L2:** Candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas para egressos do **Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena (Modalidade L2)**, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato:

I – **Todos** os documentos relacionados no **item 5.1** deste Edital e;

II - Documentos relacionados no **item 5.2** deste Edital e;

III - Documentos relacionados no **item 5.4** deste Edital.

9.2.6 - **MODALIDADE L5 (equivalente ao L3 no Edital CV 2018):** Candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas para egressos do **Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda (Modalidade L5 - equivalente ao L3 no Edital CV 2018)**, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar **toda** a documentação descrita no item 5.1 deste Edital, na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato.

9.2.7 – **MODALIDADE L6 (equivalente ao L4 no Edital CV 2018):** Candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas para egressos do **Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda e autodeclarado preto, pardo ou indígena (Modalidade L6 - equivalente ao L4 no Edital CV 2018)**, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato:

I – **Todos** os documentos relacionados no **item 5.1** deste Edital e;

II - Documentos relacionados no **item 5.2** deste Edital.

9.2.8 – **MODALIDADE L9:** Candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas para egressos do **Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, que seja pessoa com deficiência (Modalidade L9)**, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato:

I – **Todos** os documentos relacionados **no item 5.1** deste Edital e;

II – Documentos relacionados **no item 5.3** deste Edital e;

III - Documentos relacionados **no item 5.4** deste Edital.

9.2.9 – **MODALIDADE L10:** Candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas para egressos do **Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência (Modalidade L10)**, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato:

I – **Todos** os documentos relacionados no **item 5.1** deste Edital e;

II - Documentos relacionados no **item 5.2** deste Edital e;

III - Documentos relacionados no **item 5.3** deste Edital e;

IV - Documentos relacionados no **item 5.4** deste Edital.

9.2.10 – **MODALIDADE L13:** Candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas para egressos do **Sistema Público**



de Ensino Médio independentemente da renda, que seja pessoa com deficiência (Modalidade L13), conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato:

I – **Todos** os documentos relacionados no **item 5.1** deste Edital e;

II – Documentos relacionados no **item 5.3** deste Edital.

9.2.11 – **MODALIDADE L14**: Candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas para egressos do **Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda e autodeclarado preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência (Modalidade L14)**, conforme opção feita quando da inscrição, e de acordo com o Edital, deverão entregar na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e com todas as informações legíveis, com no máximo 5 Mb cada, no Portal do Candidato:

I – **Todos** os documentos relacionados no **item 5.1** deste Edital e;

II - Documentos relacionados no **item 5.2** deste Edital e;

III – Documentos relacionados no **item 5.3** deste Edital.

9.2.12 - Toda a documentação exigida nos itens anteriores deve ser digitalizada a partir de um documento original e enviada para análise. Ao realizar o envio da documentação para análise, o candidato receberá um comprovante eletrônico de envio constando o número de arquivos que foram anexados.

9.2.13 - O candidato é inteiramente responsável pelo conteúdo dos arquivos anexados.

9.2.14 – Informações sobre a análise da documentação, para os candidatos classificados para ingresso no semestre de 2018/2, serão disponibilizadas a partir de abril de 2018.

9.2.15 – Os modelos de declarações mencionados na documentação exigida para Ingresso também podem ser obtidos em link disponível no Portal do Candidato.

9.2.16 - Todos os candidatos classificados para o curso de Educação Física deverão entregar, também, no dia da sua matrícula, junto a Comissão de Graduação, o Atestado Médico de Capacitação Física, expedido por médico, com carimbo e assinatura, em formulário próprio conforme modelo anexo. Este atestado não supre a necessidade de apresentação da documentação exigida para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

9.2.17 - **Os candidatos classificados**, que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa **conforme a vaga para a qual foram classificados no SiSU 2018**.

9.2.18 – O sistema de Ingresso do Concurso Vestibular 2018 e do SiSU 2018 são independentes. **Em caso de candidato classificado em ambos os processos seletivos, é necessário o envio da documentação para cada um dos processos seletivos conforme a modalidade em que foi classificado**, observando-se o disposto no item 10.7 deste Edital.

9.2.19 - A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados pelo Portal do Candidato.

9.3 – Da Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial

9.3.1 – Os candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, em data, horário e local a ser divulgado em Edital próprio de Convocação.

9.3.2 – O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio



que se autodeclarar preto ou pardo deverá ratificar a opção feita por ocasião da inscrição ao SiSU 2018, assinando novamente a Autodeclaração Étnico-racial, diante da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial no dia designado.

9.3.3 – O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar indígena deverá enviar, pelo Portal do Candidato, a autodeclaração, conforme modelo anexo, e entregar o documento original presencialmente para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação.

9.3.4 – Os Editais de Convocação serão publicados no site www.ufrgs.br.

9.3.5 – É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos Editais de Convocação, bem como apresentar-se no dia, horário e local estabelecidos, portando o mesmo documento original de identificação enviado pelo Portal do Candidato, **além de toda a documentação necessária**, conforme o item 5.2 deste Edital.

9.3.6 – Não haverá, para o mesmo candidato, sob nenhuma hipótese, nova aferição presencial da Autodeclaração Étnico-racial.

9.3.7 – Perderá a vaga o candidato que não comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação.

9.4 – Da Matrícula

9.4.1 – Estarão aptos à matrícula os candidatos **que tiverem sido homologados em todas as etapas de análise**, conforme a modalidade de ingresso para a qual foi classificado.

9.4.2 – A matrícula dos **candidatos classificados para o 1º semestre** considerados aptos à matrícula, nos termos do item 9.4.1 deste Edital, até a data de 22 de fevereiro de 2018, deverão comparecer para realização da matrícula presencial nas respectivas Comissões de Graduação (COMGRAD) no período de 27 de fevereiro a 1º de março de 2018, conforme faixa horária a ser divulgada no site www.ufrgs.br.

9.4.3 - A matrícula dos **candidatos classificados para o 2º semestre** considerados aptos à matrícula, nos termos do item 9.4.1 deste Edital, até a data de 05 de julho de 2018, deverão comparecer para realização da matrícula presencial nas respectivas Comissões de Graduação (COMGRAD) no período de 10 a 12 de julho de 2018, conforme faixa horária a ser divulgada no site www.ufrgs.br.

9.4.4 – O candidato deverá acompanhar a divulgação de novas datas de matrícula presencial no site www.ufrgs.br, caso a homologação de todas as etapas de análise da sua documentação ocorra após as datas indicadas nos itens 9.4.2 e 9.4.3 deste Edital.

9.4.5 – Na ocasião da matrícula presencial os candidatos deverão **apresentar os originais dos seguintes documentos** enviados pelo Portal do Candidato:

I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar completo do Ensino Médio;

II - Documento de Identificação do candidato;

III - Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior. Esta declaração será retida pela Comissão de Graduação no momento da matrícula presencial.

9.4.6 - A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de procuração original (modelo anexo) e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia). A procuração não precisa ser autenticada em cartório.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1 - Conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, mesmo classificado no SiSU 2018, não poderá ingressar nos estudos em grau superior o candidato que não comprove documentalmente, **na forma estabelecida e no ato do envio da documentação** através do Portal do Candidato, ter concluído o Ensino Médio.

10.2 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site www.ufrgs.br.

10.3 - A inscrição do candidato ao SiSU UFRGS 2018 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da Universidade.

10.4 - A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.5 - O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Não serão considerados os horários de conexão à internet ou de acesso ao Portal do Candidato nem o que constar apenas no(s) equipamento(s) utilizado(s) pelo candidato.

10.5.1 – A UFRGS armazenará os registros de data, horário e IP da máquina utilizada em cada acesso ao Portal do Candidato.

10.5.2 - O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema.

10.6 – Conforme a Decisão nº 208/2017 do CONSUN, a UFRGS destinará, em 2018, 1654 vagas para o ingresso via Sistema de Seleção Unificada – SiSU. A adesão da UFRGS, aprovada através da Decisão nº 518/2013 do CONSUN, destina 30% de suas vagas (excetuando-se os cursos que exigem provas de Habilitação Específica) para preenchimento através do SiSU, sendo as demais vagas para preenchimento por meio do Concurso Vestibular.

10.7 - O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas ao ingresso na UFRGS pelo Concurso Vestibular 2018 e também pelo SiSU 2018, somente poderá ocupar uma das vagas obtidas, em caso de classificação pelos dois processos seletivos, em obediência à vedação estabelecida pela Lei nº 12.089/2009.

10.8 - A UFRGS poderá proceder à coleta de impressão digital dos candidatos aprovados na ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação.

10.9 – A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados pelo Portal do Candidato.

10.10 - A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

10.11 - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

10.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

11 - DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES/ÊNFASES DOS CURSOS DA UFRGS

ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado em Administração

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL – Bacharelado em Administração Pública e Social

AGRONOMIA – Bacharelado em Agronomia

ARQUITETURA E URBANISMO – Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo

ARQUIVOLOGIA - Bacharelado em Arquivologia

BIBLIOTECONOMIA - Bacharelado em Biblioteconomia

BIOMEDICINA - Bacharelado em Biomedicina



BIOTECNOLOGIA - Bacharelado em Biotecnologia

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado em Ciência da Computação

CIÊNCIAS ATUARIAIS - Bacharelado em Ciências Atuariais

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado em Ciências Contábeis

CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Bacharelado em Ciências Econômicas

CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – Bacharelado em Direito

CIÊNCIAS SOCIAIS – Bacharelado em Ciências Sociais

COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Bacharelado em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda

DANÇA - Licenciatura em Dança

DESIGN DE PRODUTO – Bacharelado em Design de Produto

DESIGN VISUAL – Bacharelado em Design Visual

EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura em Educação Física – Manhã/Tarde

EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado em Educação Física (somente para diplomados em Licenciatura em Educação Física)

ENFERMAGEM – Bacharelado em Enfermagem

ENGENHARIA AMBIENTAL – Bacharelado em Engenharia Ambiental

ENGENHARIA CARTOGRÁFICA - Bacharelado em Engenharia Cartográfica

ENGENHARIA CIVIL – Bacharelado em Engenharia Civil

ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado em Engenharia de Alimentos

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – Bacharelado em Engenharia de Computação

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

ENGENHARIA DE ENERGIA - Bacharelado em Engenharia de Energia

ENGENHARIA FÍSICA - Bacharelado em Engenharia Física

ENGENHARIA DE MATERIAIS – Bacharelado em Engenharia de Materiais

ENGENHARIA DE MINAS - Bacharelado em Engenharia de Minas

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Produção

ENGENHARIA ELÉTRICA – Bacharelado em Engenharia Elétrica

ENGENHARIA HIDRICA – Bacharelado em Engenharia Hídrica

ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado em Engenharia Mecânica

ENGENHARIA METALÚRGICA – Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado em Engenharia Química

ESTATÍSTICA - Bacharelado em Estatística



FARMÁCIA - Bacharelado em Farmácia

FILOSOFIA – Bacharelado em Filosofia

FILOSOFIA – Licenciatura em Filosofia

FÍSICA – Bacharelado em Astrofísica

FÍSICA – Bacharelado em Física

FÍSICA – Licenciatura em Física

FISIOTERAPIA - Bacharelado em Fisioterapia

FONOAUDIOLOGIA – Bacharelado em Fonoaudiologia

GEOGRAFIA – Licenciatura em Geografia

GEOGRAFIA – Bacharelado em Geografia

GEOLOGIA - Bacharelado em Geologia

HISTÓRIA – Licenciatura em História

HISTÓRIA – Bacharelado em História

HISTÓRIA DA ARTE - Bacharelado em História da Arte

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Bacharelado em Ciência e Tecnologia

JORNALISMO – Bacharelado em Jornalismo

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Literatura Portuguesa

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Alemão

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Espanhol

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Francês

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Inglês

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Italiano

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Latim

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Grego

LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Alemão

LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Espanhol

LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Francês

LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Inglês

LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Italiano

LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Alemão

LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Espanhol

LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Francês

LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Inglês



LETRAS – Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Italiano

LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Japonês

LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor e Intérprete de LIBRAS

MATEMÁTICA - Licenciatura em Matemática

MATEMÁTICA – Bacharelado em Matemática - Ênfase Matemática Pura

MATEMÁTICA – Bacharelado em Matemática - Ênfase. Matemática Aplicada Computacional

MEDICINA – Bacharelado em Medicina

MEDICINA VETERINÁRIA – Bacharelado em Medicina Veterinária

MUSEOLOGIA - Bacharelado em Museologia

NUTRIÇÃO - Bacharelado em Nutrição

ODONTOLOGIA – Bacharelado em Odontologia

PEDAGOGIA - Licenciatura em Pedagogia

PSICOLOGIA - Bacharelado em Psicologia

QUÍMICA - Licenciatura em Química

QUÍMICA - Bacharelado em Química

QUÍMICA - Bacharelado em Química Industrial

RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bacharelado em Relações Internacionais

RELAÇÕES PÚBLICAS – Bacharelado em Relações Públicas

SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado em Serviço Social

SAÚDE COLETIVA - Bacharelado em Saúde Coletiva

ZOOTECNIA - Bacharelado em Zootecnia

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2018.

ANDRÉA DOS SANTOS BENITES

Pró-Reitora de Graduação em exercício



ANEXOS

Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de Graduação de outra Instituição Pública de Ensino Superior

Eu, _____,
RG _____, aprovado(a) no Concurso Vestibular/SISU UFRGS 20__ para o curso de _____, declaro que, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, () *não ocupo* / () *ocupo* outra vaga na UFRGS / () *ocupo* outra vaga em curso de graduação de outra Instituição Pública de Ensino Superior.

Em caso de ocupação de outra vaga, declaro que formalizarei minha opção por uma delas dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a realização da matrícula presencial nesta Universidade, comunicando o fato à UFRGS por meio de documento comprobatório de desvinculação da Instituição de ingresso anterior (declaração), a ser entregue através do Portal do Candidato.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do candidato ou de seu procurador conforme documento de identificação)

Autodeclaração Étnico-racial - Indígena

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o
fim específico de atender ao Edital do () Concurso Vestibular 20__ / () SiSU 20__ da Universidade Federal
do Rio Grande do Sul, que sou pertencente ao Povo Indígena
_____ (identificar a Etnia) e membro da Comunidade
Indígena _____ (nome da Terra Indígena
ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de
_____, _____ (Estado).

Estou ciente que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos
documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

_____, ____ de _____ de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do candidato conforme documento de identificação)

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

OU

Anuência de representante de Instituição pública ou constituída pela sociedade civil reconhecida pela comunidade:

Nome : _____

Identidade/CNPJ: _____

Assinatura: _____

INGRESSO UFRGS

Autodeclaração Étnico-racial – Pretos e Pardos

Eu, _____,

RG _____ CPF _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do () Concurso Vestibular/ () SiSU 20__ da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Concurso Vestibular/SiSU e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo” (Artigo 8º, Decisão nº 429/2012 do Conselho Universitário da UFRGS).

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do candidato conforme documento de identificação)

Relato histórico da deficiência do candidato

Orientação:

Neste documento deverá constar o relato feito pelo próprio candidato acerca da sua história com a deficiência, considerando os seguintes aspectos, entre outros que o candidato julgar necessários: desenvolvimento infantil; aspectos educacionais, como a participação em sala de recursos e as adaptações escolares que foram necessárias; apoio familiar, se foi ou é necessário apoio nas atividades diárias; acesso ao mercado de trabalho, vida laboral, adaptações necessárias no ambiente de trabalho; acompanhamento e tratamento de saúde, como médicos e outros profissionais da área; acesso aos recursos de acessibilidade e recursos do qual está habituado a utilizar; acesso a benefícios sociais para Pessoa com Deficiência (PcD); ocupação de vagas destinadas à PcD, especialmente no âmbito do trabalho.

Não há mínimo nem limite de linhas ou páginas para este documento, sendo o arquivo limitado a 5 Mb. Contudo, espera-se que o candidato relate o máximo possível sobre a sua condição. É necessário que ao final do relato feito pelo candidato conste a sua assinatura e data.

Eu, (nome completo) _____

RG _____, CPF _____,

relato o que segue abaixo como forma de documentar meu histórico com a(s) deficiência(s) que possuo. Declaro que as informações prestadas neste relato são verdadeiras.

_____, ____ de ____ de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

INGRESSO UFRGS

DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEÇÃO DE RENDIMENTOS (desempregado ou trabalhador do lar)

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e

CPF nº _____, DECLARO que, no período de _____

_____ de _____, **NÃO EXERCI**
(citar dia e mês de início e dia e mês de fim do período de desemprego em _____)

ATIVIDADE REMUNERADA, formal ou informal, e não obtive nenhum tipo de rendimento ou ajuda financeira externa de terceiros (não considerar seguro-desemprego).

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

INGRESSO UFRGS

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS (Autônomo, Liberal ou Informal)

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e

CPF nº _____, DECLARO que exerço a(s) atividade(s) de

_____ e,

no ano de _____, obtive, **em média**, rendimentos de R\$ _____ **por mês**.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, etc.)

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R\$ mensal	Alugado por R\$ mensal

O endereço de referência para essa(s) atividades(s) que exerço é _____

_____, em

local que é: () próprio; () alugado, pelo custo de R\$ _____ por mês;

() outro – informar _____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

INGRESSO UFRGS

DECLARAÇÃO DE ISENTO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu, (nome completo) _____
Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, DECLARO que não apresentei Declaração de
Imposto de Renda de Pessoa Física no último exercício porque

_____.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas
informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

Eu, (nome completo) _____
Identidade nº _____ e CPF nº _____, Proprietário/Sócio de
Empresa/ Titular de Pessoa Jurídica, CNPJ nº _____, Nome de Fantasia
_____, endereço _____,
_____,
telefone _____, DECLARO que desenvolvo a(s) seguinte(s) atividade(s) _____

_____ e que, para a

realização do negócio, disponho dos seguintes recursos:

1 – Ajudantes:

Não. Sim: (quantos?) _____; **Tipo:** Empregado(s) Autônomo(s) *Free Lancer(s)*
 Familiar(es) sem vínculo empregatício 5. Outros: _____.

2 – Máquina para cartão crédito/débito:

Não. Sim: informar dados da(s) conta(s) que recebe(m) os aportes
banco _____ ag.: _____ conta nº: _____
banco _____ ag.: _____ conta nº: _____
banco _____ ag.: _____ conta nº: _____
banco _____ ag.: _____ conta nº: _____

3 – Anexos fornecidos por Contador

Não. Sim: indicar quais anexos foram fornecidos pela contabilidade

_____.

No ano de _____, o valor **médio líquido** auferido, incluindo **pró-labore e todas as demais retiradas**, foi de R\$ _____ por mês.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, **ciente do disposto nos itens 1.5.6, 1.5.8 e 1.5.14 do Edital do Concurso Vestibular de _____ (1.5.2, 1.5.4 e 1.5.10 do Edital UFRGS-SISU _____).**

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

INGRESSO UFRGS

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e

CPF nº _____, DECLARO que produzo para venda o seguinte:

em **propriedade rural** em nome de _____,

área de _____ hectares, situada no seguinte endereço _____

_____.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, animais, etc.):

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R\$ /mês	Alugado por R\$ /mês	Cedido por (nome):

O **valor total BRUTO** do que produzi em _____ foi de R\$ _____ **NO ANO.**

Os rendimentos **líquidos médios** em _____ foram de R\$ _____ **POR MÊS.**

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

Requerimento de RECURSO de Verificação da Autodeclaração

Curso: _____

Semestre de ingresso: ____ - ____

Processo Seletivo (Vestibular ou SiSU): _____

Objeto do Recurso: Verificação da autodeclaração

À Presidência da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações:

Eu, (nome completo) _____

RG nº _____ e CPF nº _____, venho, por meio deste, nos termos do Edital do Concurso Vestibular de 20__ ou do Termo de Adesão ao SiSU 20__, RECORRER da decisão de indeferimento de minha documentação para fins de ingresso em curso de Graduação PELOS SEGUINTE MOTIVOS :

(SE NECESSÁRIO, UTILIZE FOLHAS EXTRAS. É FACULTADO ANEXAR DOCUMENTOS QUE JULGAR PERTINENTES AO RECURSO)

Declaro estar ciente de que o resultado de meu pedido de recurso será disponibilizado pelo Portal do Candidato em <https://www1.ufrgs.br/PortalCandidato/site/login> .

_____, ____ de _____ de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do recorrente, conforme o documento de identificação apresentado.

Requerimento de RECURSO da Verificação da Condição de Pessoa com Deficiência

Curso: _____

Semestre de ingresso: ____ - ____

Processo Seletivo (Vestibular ou SiSU): _____

Objeto do Recurso: documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência.

À Presidência da Comissão Permanente de Verificação de Documentos da Condição de Pessoas com Deficiência:

Eu, (nome completo) _____

RG nº _____ e CPF nº _____, venho, por meio deste, nos termos do Edital do Concurso Vestibular de 20____ ou do Termo de Adesão ao SiSU 20____, RECORRER da decisão de **não homologação** de minha documentação para fins de ingresso em curso de Graduação PELOS SEGUINTE MOTIVOS :

(SE NECESSÁRIO, UTILIZE FOLHAS EXTRAS)

Declaro estar ciente de que o resultado de meu pedido de recurso será disponibilizado pelo Portal do Candidato em <https://www1.ufrgs.br/PortalCandidato/site/login> .

_____, ____ de _____ de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do recorrente, conforme o documento de identificação apresentado.

Requerimento de RECURSO Acadêmico ou Socioeconômico

Curso: _____

Semestre de ingresso: ____ - ____

Processo Seletivo (Vestibular ou SiSU): _____

Objeto do Recurso: () documentação acadêmica
() documentação de renda familiar

Ao PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO:

Eu, (nome completo) _____

RG nº _____ e CPF nº _____, venho, por meio deste, nos termos do Edital do Concurso Vestibular de 20____ ou do Termo de Adesão ao SiSU 20____, RECORRER da decisão de **não homologação** de minha documentação para fins de ingresso em curso de Graduação PELOS SEGUINTE MOTIVOS :

(SE NECESSÁRIO, UTILIZE FOLHAS EXTRAS)

Declaro estar ciente de que o resultado de meu pedido de recurso será disponibilizado pelo Portal do Candidato em <https://www1.ufrgs.br/PortalCandidato/site/login> .

Porto Alegre, ____ de _____ de ____.

Assinatura do recorrente, conforme o documento de identificação apresentado.



INGRESSO UFRGS

Atestado de Capacidade Física

ATESTO, para fins de ingresso no Curso de Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que _____, tendo sido submetido a exame clínico, se encontra capacitado para a prática de exercícios físicos.

Porto Alegre, / / .

Assinatura/CREMERS

Obs.: Atestado a ser entregue na matrícula

INGRESSO UFRGS

Procuração

Eu, _____, filho(a) de _____ e de _____, nascido(a) no dia ____ de _____ de 19____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pela _____ em ____/____/____, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) _____, nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na rua _____, nº _____, ap. _____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, em ____/____/____ para fim específico de _____ assumindo total responsabilidade pelo que seu(sua) procurador(a) vier a efetuar.

Porto Alegre, / / .

Assinatura